

## AUTO DE PENHORA

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, em cumprimento ao respeitável mandado de execução extraído dos autos do processo 0010294-41.2014.5.04.0663, que ROCHELES APARECIDA CASAGRANDE move contra EDUIR MARANGONI, para a cobrança da dívida de R\$75.405,64 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais, e sessenta e quatro centavos), procedi a penhora de:

IMÓVEL: Parte de terras de cultura, com a área de cento e oito mil, cento e sessenta e dois metros e vinte decímetros quadrados (108.162,20m<sup>2</sup>), situada no lugar denominado Cachoeirão, no distrito da sede deste município de Marau, confrontando: "Partindo do vértice 1, coordenada plana 6.859.518,52m Norte e 389.433,36m Leste, Datum SIRGAS2000 referida ao meridiano central 51WGr; deste, confrontando neste trecho por uma sanga sem nome, com João Marodin, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 24,57m e azimute plano de 131°49'20" chega-se ao vértice 2; deste, confrontando neste trecho por uma sanga sem nome, com João Marodin, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 72,16m e azimute plano de 151°17'05" chega-se ao vértice 3; deste, confrontando neste trecho por uma sanga sem nome, com João Marodin, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 32,34m e azimute plano de 125°09'17" chega-se ao vértice 4; deste, confrontando neste trecho por uma sanga sem nome, com João Marodin, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 65,12m e azimute plano de 152°00'48" chega-se ao vértice 5; deste, confrontando neste trecho por uma sanga sem nome, com João Marodin, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 21,59m e azimute plano de 178°45'32" chega-se ao vértice 6; deste, confrontando neste trecho por uma sanga sem nome, com João Marodin, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 18,96m e azimute plano de 119°32'10" chega-se ao vértice 7; deste, confrontando neste trecho por uma sanga sem nome, com João Marodin, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 31,65m e azimute plano de 161°36'03" chega-se ao vértice 8; deste, confrontando neste trecho por uma sanga sem nome, com João Marodin, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 19,33m e azimute plano de 141°11'57" chega-se ao vértice 9; deste, confrontando neste trecho por uma sanga sem nome, com João Marodin, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 16,89m e azimute plano de 166°09'05" chega-se ao vértice 10; deste, confrontando neste trecho por uma sanga sem nome, com João Marodin, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 30,60m e azimute plano de 154°27'44" chega-se ao vértice 11; deste, confrontando neste trecho por uma sanga sem nome, com João Marodin, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 23,41m e azimute plano de 172°34'39" chega-se ao vértice 12; deste, confrontando neste trecho por uma sanga sem nome, com João Marodin, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 7,05m e azimute plano de 148°37'14" chega-se ao vértice 13; deste, confrontando neste trecho por uma sanga sem nome, com João Marodin, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 33,01m e azimute plano de 82°36'53" chega-se ao vértice 14; deste, confrontando neste trecho por uma valeta com João Marodin, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 21,44m e azimute plano de 105°42'01" chega-se ao vértice 15; deste, confrontando neste trecho por uma valeta com João Marodin, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 14,90m e azimute plano de 118°18'50" chega-se ao vértice 16; deste, confrontando neste trecho por uma valeta com João Marodin, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 34,34m e azimute plano de 147°00'38" chega-se ao vértice 17; deste, confrontando neste trecho por uma valeta com João Marodin, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 32,25m e azimute plano de 115°32'50" chega-se ao vértice 18; deste, confrontando neste trecho por uma valeta com João Marodin, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 16,14m e azimute plano de 110°15'51" chega-se ao vértice 19; deste, confrontando neste trecho por uma valeta com João Marodin, no quadrante Sudeste, seguindo com distância 35,04m e azimute plano de 184°23'33" chega-se ao vértice 20; deste, confrontando neste trecho pelo Arroio Cachoeirão com Albino Tibola, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 93,75m e azimute plano de 141°23'18" chega-se ao vértice 21; deste, confrontando neste trecho pelo Arroio Cachoeirão com Albino Tibola, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 47,75m e azimute plano de 145°03'27" chega-se ao vértice 22; deste, confrontando neste trecho pelo Arroio Cachoeirão com Albino Tibola, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 71,51m e azimute plano de 137°37'57" chega-se ao vértice 23; deste, confrontando neste trecho pelo Arroio Cachoeirão com Albino Tibola, no quadrante Nordeste, seguindo com distância 63,33m e azimute plano de 148°10'30" chega-se ao vértice 24; deste, confrontando neste trecho com Lucía Solda Masetto, no quadrante Sudeste, seguindo com distância 97,65m e azimute plano de 215°53'15" chega-se ao vértice 25; deste, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Linha Férrea, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância 164,56m e azimute plano de 326°46'25" chega-se ao vértice 26; deste, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Linha Férrea, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância 105,38m e azimute plano de 319°17'34" chega-se ao vértice 27; deste, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Linha Férrea, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância 168,00m e azimute plano de 318°53'01" chega-se ao vértice 28;

----- continua no verso -----



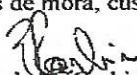
Assinado eletronicamente por: VANDERLEI GARBIN - 15/04/2019 16:05:56 - 6d2c28a  
<https://pje.trt4.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19041516053603100000065314020>  
Número do processo: 0010294-41.2014.5.04.0663  
Número do documento: 19041516053603100000065314020

deste, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Linha Férrea, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância 108,44m e azimute plano de 303°54'22" chega-se ao vértice 29;-deste, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Linha Férrea, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância 82,61m e azimute plano de 296°04'19" chega-se ao vértice 30; deste, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Linha Férrea, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância 89,52m e azimute plano de 271°48'06" chega-se ao vértice 31; deste, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Linha Férrea, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância 166,53m e azimute plano de 299°22'22" chega-se ao vértice 32; deste, confrontando neste trecho com Angelo Solda, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 309,01m e azimute plano de 56°41'29" chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro- conforme Matrícula 46.883 do Ofício de Registro de Imóveis de Marau-RS.....RS570.000,00

(Quinhentos e setenta mil reais)

OBS: também penhorado no processo 00210306-52.2014.5.04.0664 nesta data.

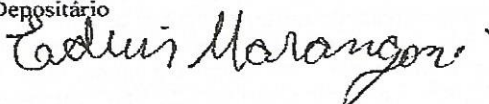
Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E, para constar, lavrei o presente auto.


  
Vanderlei Garbin  
Oficial de Justiça A. F.

#### AUTO DE DEPÓSITO

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois e dezenove, realizada a penhora, efetuei o depósito dos bens em mãos de Eduir Marangoni, C. I. 2053627986, CPF 637.893.880-68, residente e domiciliado na rua Atilio Posser, nº 23, nesta cidade, o qual, como fiel depositário, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mãos dos referidos bens, sem a ordem expressa do PAJT de Marau - RS.

Depositário



  
Vanderlei Garbin  
Oficial de Justiça


#### CERTIDÃO DE CIÊNCIA DE PENHORA

Certifico e dou fé que dei ciência da penhora e avaliação realizadas ao executado, na pessoa de Eduir Marangoni, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que têm o prazo de cinco dias ( 05 ) para embargar, querendo, a presente execução. Ofereci-lhes a contrafé, a qual assinou.

Marau, 15 de abril de 2019.

Reclamado



  
Vanderlei Garbin  
Oficial de Justiça

